

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000088/22 de 18 de Julho de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 253.802,15, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000769/21 de 14 de Outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 253.802,15, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|-------------------|
| 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | |
| 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO | |
| 04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 75.000,00 |
| 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE | |
| 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA | |
| 06.10.15.451.0055.1.035 - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 85.000,00 |
| 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO | |
| 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 07.13.12.366.0012.2.027 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS) | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 14.300,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO | |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO | |
| 08.01.13.392.0041.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE | |
| 09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 54.766,62 |
| 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 13.30.04.122.0057.2.088 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS | |
| 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 14.735,53 |
| Total Suplementação: | 253.802,15 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|------------|
| 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | |
| 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO | |
| 04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 160.000,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

| | |
|---|-------------------|
| 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | |
| 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO | |
| 04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 24.735,53 |
| 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO | |
| 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 07.13.12.365.0020.1.018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 6.300,00 |
| 07.13.12.361.0012.2.026 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE | |
| 09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31.384,32 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 19.477,77 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.194,04 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.710,49 |
| Total Anulação: | 253.802,15 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Julho de 2022

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO